PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1754774

Trata-se da contratação de empresa visando à manutenção corretiva nas portas corta-fogo, localizadas nas escadas enclausuradas e antecâmaras dos prédios anexos do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com substituição dos componentes que encontram-se danificados.

Vieram os autos a esta Diretoria, para autorização e continuidade do procedimento, após a análise dos aspectos legais da minuta e demais documentos que compõem o Aviso de Dispensa, externada pela Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, no Parecer Jurídico 1754765, com o qual concordo.

Diante das informações prestadas pelos setores administrativos, e do Parecer Jurídico 1754765, da AJUT, AUTORIZO o processo de contratação, por meio de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva nas portas corta-fogo, localizadas nas escadas enclausuradas e antecâmaras dos prédios anexos do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com substituição dos componentes que encontram-se danificados.

Desta forma, encaminhem-se à SIE, para adequação do Termo de Referência.

Após, à SCON para efetuar as alterações propostas ao Aviso de Dispensa e prosseguir com o certame.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 14/05/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754774** e o código CRC **5886BCC6**.